



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Mensagem nº 017/2017

Carnaubal - CE em 01 de junho de 2017.

Excelentíssimo Vereador

FRANCISCO HORACIO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal,
Ilustres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que altera o quadro de gratificações da Lei 227/2015, retirando a GDF - ASS de 25% (gratificação) do Agente de Edemias e inclui o Bioquímico/Farmacêutico prestador de serviços da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora.

A inclusão desse profissional da saúde, leva em consideração a qualidade na prestação do serviço à saúde da população, levando em conta o esforço e a qualificação desses profissionais.

Ante o exposto, faz-se necessário a aprovação deste Projeto de Lei que autoriza o Executivo a conceder incentivo remuneratório a título de gratificação, condições adequadas para atuação desses profissionais no Município durante a prestação de seus serviços.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Carnaubal, 01 de junho de 2017.


Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000

CNPJ: 07.732.670/0001-41

Fone/Fax: 88-3650-1111

E-mail: gabprefeito@carnaubal.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
www.carnaubal.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2017

Altera Lei Municipal nº 227/2015, de 30 de junho de 2015, Art. 1º e dá outras providências.

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 196/2014, de 30 de junho de 2014, que foi alterada pela lei 227/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – Quadro de FUNÇÕES lotados junto a UNIDADE MISTA DE SAÚDE para recebimento da GDF-ASS

ITEM	FUNÇÕES	PERCENTUAL GDF-ASS (%)
01	MOTORISTA	50%(cinquenta por cento)
02	RECEPCIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMACIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LAVANDERIA, COPEIRA, COZINHEIRA, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO, TÉCNICO EM ESTATISTICA	20% (vinte por cento)
03	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	25% (vinte e cinco por cento)
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIO	35% (trinta e cinco por cento)
05	TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICA DE LABORATÓRIO E ENFERMEIRO	45% (quarenta e cinco por cento)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 01 DE JUNHO DE 2017.**

ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Lei Nº 13/2017

EMENTA: Altera Lei Municipal nº 227/2015, de 30 de junho de 2015 e dá outras providencias.

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 20/06/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS				
TOTAL DE VOTOS A FAVOR:			(10)	
TOTAL DE VOTOS CONTRA:			(0)	
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Lei Nº 13/2017

EMENTA: Altera Lei Municipal nº 227/2015, de 30 de junho de 2015 e dá outras providencias.

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 20/06/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS				
TOTAL DE VOTOS A FAVOR:			(10)	
TOTAL DE VOTOS CONTRA:			(0)	
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				